

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SOARES LUCAS S/S LTDA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SOARES LUCAS S/S LTDA** com endereço à Rua Horacio Falcão, 721, Liberdade em Independência, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.598.488/0001-99, representado por Antonio Ivonilton Maciel Deodato, inscrito no CPF: 441.614.093-20 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP 001/17, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP 001/17, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de 03 de fevereiro de 2017 e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- Realizar os procedimentos, exames e consultas requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 11 (onze) meses;
- A coleta de materiais deverá ser realizada por funcionário(s) da Secretaria de Saúde do Município, localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência - Ce;
- O resultado dos exames deverá ser entregue nas instalações da Secretaria de Saúde do Município, localizada na , localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência - Ce;
- A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do(s) laboratório(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 215.414,07(duzentos e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e sete centavos). Conforme tabela a baixo.

ITENS	PROCEDIMENTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
3	CALCIO	36	R\$ 1,85	R\$ 66,60
4	CÁLCIO IÔNICO	34	R\$ 3,51	R\$ 119,34
5	COLESTEROL (HDL)	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
6	COLESTEROL (LDL)	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
7	COLESTEROL TOTAL	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
8	COLINESTERASE	102	R\$ 3,68	R\$ 375,36

9	CREATININA	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
10	CKMB	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
11	LDH	57	R\$ 3,68	R\$ 209,76
12	FERRITINA	40	R\$ 15,59	R\$ 623,60
13	FERRO	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
14	FOSFATASE ALCALINA	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
15	GAMA GT	64	R\$ 3,51	R\$ 224,64
16	GLICOSE	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
17	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	76	R\$ 7,86	R\$ 597,36
18	LIPASE	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
19	POTASSIO	270	R\$ 1,85	R\$ 499,50
20	PROTEINAS TOTAIS	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
21	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
22	SÓDIO	270	R\$ 1,85	R\$ 499,50
23	TRANSAMINASE OXALACETICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERA)	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
24	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE)	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
25	TRANSFERRINA	40	R\$ 4,12	R\$ 164,80
26	TRIGLICERIDEOS	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
27	UREIA	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
28	VITAMINA B12	7	R\$ 15,24	R\$ 106,68
29	CONTAGEM DE PLAQUETAS - FRAÇÃO DO HEMOGRAMA	2300	R\$ 2,73	R\$ 6.279,00
30	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
31	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
32	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
33	TTPA (Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada)	175	R\$ 5,77	R\$ 1.009,75
34	TAP (Determinação de tempo e atividade da protrombina)	175	R\$ 2,73	R\$ 477,75
35	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	130	R\$ 2,73	R\$ 354,90
36	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2300	R\$ 2,73	R\$ 6.279,00
37	HEMATOCRITO	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
38	HEMOGRAMA COMPLETO	5000	R\$ 4,11	R\$ 20.550,00
39	LEUCOGRAMA	2300	R\$ 2,73	R\$ 6.279,00
40	PROVA DO LAÇO	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
41	COOMBS DIRETO (Teste direto de antiglobulina humana)	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
42	CH-50	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
43	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX	280	R\$ 2,83	R\$ 792,40
44	ALFA-FETOPROTEÍNA	7	R\$ 15,06	R\$ 105,42



45	PSA (ANTIGENO PROSTATICO) ESPECIFICO)	292	R\$ 16,42	R\$ 4.794,64
46	C-3 (Complemento Sérico 3)	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
47	C-4 (Complemento Sérico 4)	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
48	IGE TOTAL	26	R\$ 9,25	R\$ 240,50
49	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	280	R\$ 2,83	R\$ 792,40
50	ANTI-DNA	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
51	HIV	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
52	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANT	280	R\$ 2,83	R\$ 792,40
53	AC. ANTI MICROSSOMAL	28	R\$ 17,16	R\$ 480,48
54	FAN (Pesquisa de anticorpo antinúcleo)	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
55	AC. ANTI TIREOGLOBULINA	28	R\$ 17,16	R\$ 480,48
56	ANTI HBS	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
57	ANTI HBE	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
58	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	27	R\$ 18,55	R\$ 500,85
59	CITOMEGALOVIRUS, IGG	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
60	TOXOPLASMOSE IFI - IGG	250	R\$ 16,97	R\$ 4.242,50
61	TRIPANOSSOMA CRUZY IGG	136	R\$ 9,25	R\$ 1.258,00
62	RUBEOLA, IGG	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
63	CITOMEGALOVIRUS, IGM	250	R\$ 11,61	R\$ 2.902,50
64	TOXOPLASMOSE IFI (IGM)	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
65	TRIPANOSSOMA CRUZY IGM	136	R\$ 9,25	R\$ 1.258,00
66	RUBÉOLA IGM	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
67	CEA	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
68	HBS AG	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
69	WALLER ROSE	21	R\$ 4,10	R\$ 86,10
70	IGE ESPECÍFICO TRIPANOSSOMA CRUZY	52	R\$ 9,25	R\$ 481,00
71	Imunofluorescência	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
72	VDRL (Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis)	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
73	FTA-ABS (TREPONEMA - IFI IGG)	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
74	FTA-ABS (TREPONEMA - IFI IGM)	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
75	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA POR SWAB ANAL	3	R\$ 1,65	R\$ 4,95
76	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECALIS	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
77	PESQUISA DE LEVEDURAS	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
78	PARASITOLÓGICO (METODOS DE CONCENTRAÇÃO)	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
79	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	97	R\$ 1,65	R\$ 160,05



Terra de todos nós						
80	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	3500	R\$ 3,70	R\$	12.950,00	
81	CLEARANCE DE CREATININA	12	R\$ 3,51	R\$	42,12	
82	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLOGICO (LATEX)	100	R\$ 2,83	R\$	283,00	
83	ESTRADIOL	43	R\$ 10,15	R\$	436,45	
84	ESTRIOL	34	R\$ 11,55	R\$	392,70	
85	ESTRONA	45	R\$ 11,12	R\$	500,40	
86	BETA HCG	300	R\$ 7,85	R\$	2.355,00	
87	FSH	54	R\$ 7,89	R\$	426,06	
88	HORMÔNIO LUEINIZANTE - LH	25	R\$ 8,97	R\$	224,25	
89	TSH - HORMONIO ESTIMULANTE TIREOIDE	400	R\$ 8,96	R\$	3.584,00	
90	INSULINA	7	R\$ 17,16	R\$	120,12	
91	PARATORMONIO	15	R\$ 43,13	R\$	646,95	
92	PROGESTERONA	55	R\$ 10,22	R\$	562,10	
93	PROLACTINA	44	R\$ 10,15	R\$	446,60	
94	SOMATOMEDINA - IGF	10	R\$ 15,35	R\$	153,50	
95	S DHEA	15	R\$ 13,11	R\$	196,65	
96	TESTOSTERONA	34	R\$ 10,43	R\$	354,62	
97	TIROXINA - T 4	301	R\$ 8,76	R\$	2.636,76	
98	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	300	R\$ 11,60	R\$	3.480,00	
99	TRIIODOTIRONINA - T 3	303	R\$ 8,71	R\$	2.639,13	
100	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	400	R\$ 5,00	R\$	2.000,00	
101	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	540	R\$ 1,37	R\$	739,80	
102	FATOR Rh (INCLUI Do Fraco)	540	R\$ 1,37	R\$	739,80	
103	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	65	R\$ 35,00	R\$	2.275,00	
104	PROTEINÚRIA 24 HORAS	5	R\$ 15,00	R\$	75,00	
105	ALBUMINA	15	R\$ 15,00	R\$	225,00	
106	COLESTEROL (VLDL)	3000	R\$ 3,51	R\$	10.530,00	
107	PCR ULTRA SENSÍVEL	50	R\$ 9,25	R\$	462,50	
108	DNA	2	R\$ 450,00	R\$	900,00	
109	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS	60	R\$ 40,00	R\$	2.400,00	
110	ANTIBIOGRAMA	60	R\$ 30,00	R\$	1.800,00	
111	CA 125	15	R\$ 35,00	R\$	525,00	
112	CA 19/9	15	R\$ 35,00	R\$	525,00	
113	BIÓPSIAS	40	R\$ 100,00	R\$	4.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>215.414,07</b>	

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os exames forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0401.10.122.1001.2.007, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

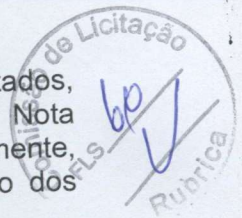
a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

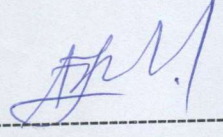
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

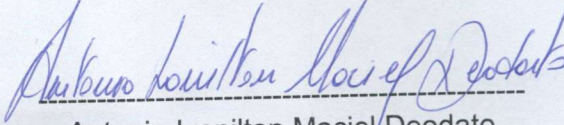
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

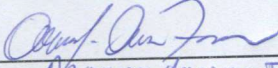
Independência - Ce, 02 de fevereiro de 2017.

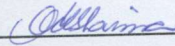
  
-----  
ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
-----  
Antonio Ivonilton Maciel Deodato  
LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS SOARES LUCAS S/S LTDA

**.CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Arilton Amaro Soares  
CPF: 014.475.677-02

02.   
Nome: Odilaine  
CPF: 015.553.993-04